

## Artigo 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos recomendado do mestrado antecedem o presente regulamento.

## Artigo 4.º

**Condições de funcionamento**

1 — O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — Cabe à comissão científica do curso, no início de cada edição, determinar os perfis que irão funcionar.

## Artigo 5.º

**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

## Artigo 6.º

**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares com o grau de licenciado em áreas consideradas afins;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do Mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) *Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

## Artigo 7.º

**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

## Artigo 8.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

## Artigo 9.º

**Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Ciências da Comunicação, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Ciências da Comunicação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

## Artigo 10.º

**Propinas**

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

## Artigo 11.º

**Disposições finais**

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 07 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203774799

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 15450/2010**

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 21 de Julho de 2010 — concedida licença sabática nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, aos Professores Doutores António Jorge Pina dos Reis Novais e Eduardo José Amaro Correia da Silva Baptista, para 1.º semestre do ano lectivo 2010/2011.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

203772627

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Faculdade de Arquitectura****Despacho n.º 15451/2010**

Por meu despacho de 4/10/2010, proferido por delegação de competências:

Considerando que os cargos de direcção intermédia 2.º Grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado António Manuel Antunes Morais, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão Financeira da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato reúne as melhores condições para o exercício do cargo, recaído sobre ele a sua escolha;

Nos termos do disposto no n.º 8 e 9 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão da Faculdade de Arquitectura da UTL, o licenciado António Manuel Antunes Morais, Inspector Superior da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP).

A nomeação não carece de fiscalização prévia do T.C.

Lisboa, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Faculdade, em substituição, *Doutor Manuel Jorge Couceiro da Costa* (Professor Associado).

ANEXO

**Nota curricular**

Nome: António Manuel Antunes Morais  
Data de Nascimento: 28 de Agosto de 1960  
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Curso de Pós-Graduação em Auditoria Interna e de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Curso de Estudos Superiores Especializados em Auditoria e Revisão de Contas, pelo Instituto Politécnico Autónomo;

CADAP — Curso de Alta Direcção em Administração Pública, pelo Instituto Nacional de Administração;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública:

Actividade Profissional:

Técnico de Auditoria e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente — PRODER, desde 1 de Junho de 2009;

Chefe de Divisão de Recursos Financeiros na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, 15 de Abril de 2003 a 31 de Maio de 2009;

Inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, de Março de 1996 até Abril de 2003.

Ações de formação profissional no âmbito da Reforma da Administração Pública (6.º Congresso Nacional da Administração Pública — Os grandes Passos da Reforma; Auditoria de Recursos Humanos; Contabilidade Vs. Fiscalidade; Encerramento e Prestação de Contas; Orçamento do Estado e Imposto do Selo; O Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas; Contabilidade Analítica e Documentos de Prestação de Contas.

203772068

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Edital (extracto) n.º 1005/2010

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Catedrático, área disciplinar de Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, a qual integra as seguintes unidades curriculares: Introdução à Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos em Contexto Público e privado; Gestão Internacional de Recursos Humanos; Liderança Estratégica; Comunicação, Cultura e Identidade Organizacional; Gestão de Conflitos e Negociação; Atracção de RH: Análise e Descrição de Funções, Recrutamento e Selecção e Socialização; Avaliação de Desempenho; Desenho de Sistemas de Recompensas e de Carreiras; Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação; Gestão de Recursos Humanos I e II.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de Junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de Agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2010.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a

Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

Despacho de 27 de Setembro de 2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

*a*) Ser titular do grau de doutor em Gestão há mais de cinco anos e detentor do grau de agregado em Gestão de Recursos Humanos;

*b*) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

*c*) Instruir a candidatura com os documentos descritos no capítulo X deste edital.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros Preferenciais.

Docência e investigação nas unidades curriculares no âmbito das quais foi aberto o concurso

VI — Critérios de selecção e seriação e respectiva ponderação.

Os candidatos serão seleccionados e seriados a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Actividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas actividades de 70%.

B) Projecto científico e pedagógico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 10908/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho), sendo a ponderação global deste relatório de 30%.

A avaliação das actividades curriculares inclui os seguintes critérios e factores, cuja ponderação é a que consta na tabela respectiva, devendo os candidatos apresentar os respectivos curricula de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

Critérios	Pesos dos critérios	Factores	Pesos dos factores
1 — Actividades de Ensino (AE)	35%	Coordenação e gestão de projectos pedagógicos Produção de material pedagógico Actividade lectiva Avaliação da actividade lectiva pelos alunos	15% 25% 35% 25%
2 — Actividades Científicas (AC)	35%	Produção científica Coordenação e realização de projectos científicos Constituição de equipas científicas Intervenção na comunidade científica Dinamização da actividade científica	35% 20% 20% 20% 5%
3 — A. Actividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU).	10%	Prestação de serviços Serviços à comunidade científica Serviços à sociedade Serviços à comunidade científica Acções de formação profissional	30% 30% 35% 20% 15%
3 — B. Actividades de Gestão Universitária (AGU)	20%	Actividades em órgãos de gestão Actividades nas Unidades de Coordenação Científica e Pedagógica Actividades nos Centros de Estudos e nos Institutos de Investigação Actividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização	40% 20% 30% 10%